



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 018/2025

O Vereador Armandinho Fontoura (PL), no uso de suas atribuições legais e regimentais¹, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Secretarias responsáveis, para que as prestem no prazo legal nos termos do art. 31 da Constituição Federal², c/c art. 65 e 95, da Lei Orgânica Municipal³ informações

¹ Art. 341, II do RICMV: Art. 341. O vereador devidamente empossado deve apresentar-se à Câmara durante a Sessão Legislativa Ordinária ou Extraordinária, para participar das Sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento Interno, de: [...] II - **Solicitar**, por intermédio da Mesa, **informações** sobre fatos relacionados com a matéria legislativa em tramitação ou **sobre fato sujeito a fiscalização da Câmara**;

² **Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º- O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

³ **Art. 65** É da competência privativa da Câmara Municipal:
I- dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
[...]
XI - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 95 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta dos seus Poderes constituídos, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

detalhadas acerca do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória e a empresa **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, referente ao exercício de 2025, conforme dados disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br>).

O referido contrato apresenta valores expressivos, totalizando um empenho de R\$ 20.321.429,00, com R\$ 3.944.734,59 liquidados e R\$ 3.857.872,97 pagos até o momento, conforme consulta realizada. Dado o montante elevado e a natureza do serviço contratado (terceirização de mão de obra), esta Comissão entende ser necessário um aprofundamento para verificar a regularidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como garantir a transparência na gestão municipal.

Assim, com base nas prerrogativas de fiscalização da Casa, notadamente no Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Municipal nº 9.444/2018, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Município de Vitória, solicitamos as seguintes informações:

1. Dados Gerais do Contrato:

- a) Cópia integral do contrato firmado com a empresa Ativa Terceirização de Mão de Obra Ltda., incluindo aditivos, se houver;

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade, que gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

- b) Objeto detalhado do contrato, especificando os serviços de terceirização de mão de obra contratados;
- c) Prazo de vigência do contrato e eventuais prorrogações;
- d) Modalidade de licitação utilizada para a contratação (ou justificativa para eventual dispensa/inexigibilidade);
- e) Cópia do edital de licitação, propostas apresentadas e documentos comprobatórios do processo licitatório;
- f) Justificativa técnica para a contratação de serviços terceirizados, incluindo estudo prévio que demonstre a vantagem econômica e operacional em relação à contratação direta de servidores públicos.

2. Detalhamento Financeiro:

- a) Planilha detalhada dos valores empenhados, liquidados e pagos, discriminando as parcelas e datas de pagamento;
- b) Critérios adotados para a definição do valor total do contrato (R\$ 20.321.429,00);
- c) Relação de notas fiscais emitidas pela empresa, com os respectivos comprovantes de pagamento;
- d) Comparativo entre o valor contratado e os preços praticados no mercado para serviços similares, demonstrando a economicidade da contratação;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

e) Informações sobre eventual saldo remanescente do contrato e previsão de utilização.

3. Execução dos Serviços:

a) Relação detalhada dos serviços efetivamente prestados pela empresa, incluindo locais de execução, quantitativo de trabalhadores alocados e funções desempenhadas;

b) Cópia dos relatórios de fiscalização do contrato, elaborados pela Prefeitura, que atestem a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

c) Informações sobre eventuais penalidades aplicadas à empresa por descumprimento contratual, se houver;

d) Número de trabalhadores terceirizados contratados pela empresa para atender ao município, com indicação de cargos e áreas de atuação.

4. Regularidade da Empresa:

a) Cópia dos documentos de habilitação da empresa Ativa Terceirização de Mão de Obra Ltda., apresentados no processo licitatório, incluindo certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais), certidão negativa de débitos trabalhistas e comprovante de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

- b) Informações sobre a idoneidade da empresa, incluindo a existência de processos judiciais ou administrativos em curso contra ela, relacionados a irregularidades trabalhistas, fiscais ou contratuais;
- c) Comprovação de que a empresa cumpre as obrigações trabalhistas (pagamento de salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas) em relação aos funcionários alocados para o município.

5. Transparência e Controle:

- a) Informações sobre os mecanismos de controle e fiscalização adotados pela Prefeitura para monitorar a execução do contrato;
- b) Relatórios de auditoria interna ou externa, se existentes, que tenham analisado a execução deste contrato;
- c) Dados sobre reclamações ou denúncias recebidas pela Ouvidoria Municipal relacionadas aos serviços prestados pela empresa.

6. Outros Contratos e Histórico:

- a) Relação de outros contratos firmados entre a Prefeitura de Vitória e a empresa Ativa Terceirização de Mão de Obra Ltda. nos últimos cinco anos (2020-2025), com valores, objetos e períodos de vigência;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

b) Informações sobre eventuais irregularidades identificadas em contratos anteriores com a mesma empresa.

Ressaltamos que a presente solicitação visa assegurar a transparência na gestão pública e o cumprimento do princípio da economicidade, bem como subsidiar a atuação desta Comissão na fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 13 de maio de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003200380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 13/05/2025 11:19

Checksum: **0D9C8EE2F165843C0DA783C85525A27CD641EF6FBCE3F388778E864FFC9B3AF4**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.